Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 305/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os magistrados que permanecerão de plantão durante a suspensão do expediente forense na Justiça Comum, com fundamento no Decreto Judiciário Nº 2901, de 29.11.2019, publicado em 2.12.2019;

Considerando a baixa demanda de serviço e, ainda, observando a necessidade de assegurar apenas o provimento de medidas urgentes, consoante disposto na Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução TRE-GO nº 203/2013 que regulamenta o funcionamento do plantão na Justiça Eleitoral de Goiás, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados na escala anexa, para atuarem como plantonistas na jurisdição eleitoral, no período de 20.12.2019 a 06.01.2020, em razão do Recesso Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

Despachos

1. REPRESENTAÇÃO Nº 64-05.2016.6.09.0094

PROTOCOLO Nº 49.279/2016

PROCEDÊNCIA : SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO (94ª Z.E.)

REPRESENTANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADA : ADAILZA ALVES DE SOUZA CREPALDI

ADVOGADOS : JOÃO PEREIRA NUNES NETO OAB/GO 4.774

SHEILA LOPES FARIA - OAB/GO 28470

DESPACHO

Trata-se de requerimento apresentado por ADAILZA ALVES DE SOUZA CREPALDI (fl. 496), objetivando o fracionamento do débito de R$ 21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais) em 60 (sessenta) parcelas, imputado em razão de veiculação de propaganda eleitoral irregular por violação ao art. 73, IV, "b" , da Lei 9.504/97.

Conforme consignado no art. 11, § 8º, inciso III, e § 11 da Lei nº 9.504/97, o fracionamento das multas é direito do cidadão e obedece às regras previstas na legislação tributária federal, nestes termos:

§ 8o - Para fins de expedição da certidão de que trata o § 7o, considerar-se-ão quites aqueles que:

(...)

III - o parcelamento das multas eleitorais é direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser feito em até sessenta meses, salvo quando o valor da parcela ultrapassar 5% (cinco por cento) da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% (dois por cento) do faturamento, no caso de pessoa jurídica, hipótese em que poderá estender-se por prazo superior, de modo que as parcelas não ultrapassem os referidos limites; (Redação dada pela Lei nº 13.488, de 2017)

(...)

§ 11 - A Justiça Eleitoral observará, no parcelamento a que se refere o § 8o deste artigo, as regras de parcelamento previstas na legislação

ANEXOS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 299/2019			
Zona Eleitoral	Juiz Titular	Juiz Substituto Designado	Período
001ª/Goiânia	Liliana Bittencourt	Leonardo Aprígio Chaves	10 a 19.12.19
057ª/Itauçu	Natanael Reinaldo Mendes	Laryssa de Moraes Camargos Issy	2 a 19.12.19
085ª/Crixás	Alex Alves Lessa	Zulailde Viana Oliveira	1º a 19.12.19
105ª/Campos Belos	Marcelo Alexander Carvalho Batista	Fernando Marney Oliveira de Carvalho	13 a 19.12.19
144ª/Anápolis	Marianna Azevedo Lima Siloto	Carlos Eduardo Rodrigues de Sousa	5 a 19.12.19

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS			
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 305/2019			
ZONAS	MUNICÍPIOS	PERÍODO	JUIZ ELEITORAL PLANTONISTA
1ª; 2ª; 127ª; 133ª; 134ª; 135ª; 136ª; 146ª; 147ª.	GOIÂNIA	20, 23, 26, 27 e 30.12.19	ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES
		21, 22, 24, 25 e 28.12.19	EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA
		29, 31.12.19 1º, 4 e 5.1.20	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PRUDENTE
		2, 3 e 6.1.20	ANELIZE BEBER RINALDIN
34ª; 119ª; 132ª; 145ª; 32ª; 68ª; 63ª; 101ª; 56ª; 13ª; 54ª; 20ª; 25ª; 40ª; 49ª	ANICUNS; APARECIDA DE GOIÂNIA; BELA VISTA DE GOIÁS; EDÉIA; FIRMINÓPOLIS; GOIANIRA; GUAPÓ; INHUMAS; NERÓPOLIS; PALMEIRAS DE GOIÁS; PIRACANJUBA; SENADOR CANEDO; TRINDADE.	20 a 27.12.19	HELOÍSA SILVA MATTOS
87ª; 3ª; 141ª; 144ª; 17ª; 26ª; 31ª.	ALEXÂNIA; ANÁPOLIS; JARAGUÁ; PIRENÓPOLIS; SILVÂNIA.	28.12.19 a 7.1.20	PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO
		20 a 25.12.19	CARLOS JOSÉ LIMONGI STERSE
		26 a 31.12.19	NATHÁLIA BUENO ARANTES COSTA
		1º a 6.1.20	MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO
124ª; 5ª; 38ª; 16ª; 22ª; 45ª.	BOM JESUS DE GOIÁS; BURITI ALEGRE; GOIATUBA; ITUMBIARA; MORRINHOS; PONTALINA.	20 a 31.12.19	DANILA CLÁUDIA LE SUEUR RAMALDES

128ª; 97ª 106ª; 96ª; 18ª; 21ª; 46ª; 140ª; 30ª; 66ª;	ACREÚNA; CACHOEIRA ALTA; CAÇU ITAJÁ; JATAÍ; MINEIROS; QUIRINÓPOLIS; RIO VERDE; SANTA HELENA DE GOIÁS.	1º a 6.1.20	RODRIGO DE CASTRO FERREIRA
		20 a 26.12.19	ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
		27 a 31.12.19	LUCIANO BORGES DA SILVA
		1º a 6.1.20	FILIPE LUÍS PERUCA
143ª; 123ª; 105ª; 99ª; 11ª; 29ª; 131ª; 44ª; 47ª.	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS; ALVORADA DO NORTE; CAMPOS BELOS; CAVALCANTE; FORMOSA; POSSE; PADRE BERNARDO; PLANALTINA; SÃO DOMINGOS.	20 a 23.12.19	PEDRO HENRIQUE GUARDA DIAS
		24 a 28.12.19	ERIKA BARBOSA GOMES
		29.12 a 1º.1.20	MARCELO ALEXANDER CARVALHO BATISTA
		2 a 6.1.20	RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES
28ª; 42ª; 36ª; 19ª; 4ª; 24ª; 33ª.	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS; CIDADE OCIDENTAL; CRISTALINA; LUZIÂNIA; NOVO GAMA; SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO; VALPARAÍSO DE GOIÁS.	20 a 25.12.19	SORAYA FAGURY BRITO
		1º a 6.1.20	LORENA PRUDENTE MENDES
12ª; 15ª; 77ª; 57ª; 95ª; 110ª.	GOIÁS; ITABERAÍ; ITAPURANGA; ITAUÇU ; JUSSARA; MOZARLÂNDIA.	20 a 27.12.19 e 3 a 7.1.20	VOLNEI SILVA FRAISSAT
		28 a 30.12.19	MARIANNA DE QUEIROZ GOMES
		31.12.19 e 1º e 2.1.20	JULYANE NEVES
7ª; 8ª; 14ª; 27ª;	CALDAS NOVAS; CATALÃO; IPAMERI; PIRES DO RIO.	20 a 23.12.19	MARIA ANTÔNIA DE FARIA
		24 a 27.12.19	TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES
		28 a 31.12.19 e 1º.1.20	MÁRCIO ANTÔNIO NEVES
		2 a 6.1.20	RICARDO DE GUIMARÃES E SOUZA

35ª; 6ª; 79ª; 53ª; 43ª; 102ª; 80ª.	ARAGARÇAS; CAIAPÔNIA; FAZENDA NOVA; IPORÁ; PARAÚNA; PIRANHAS; SÃO LUÍS DE MONTES BELOS.	20 a 29.12.19	WANDERLINA LIMA DE MORAIS TASSI
35ª; 6ª; 79ª; 53ª; 43ª; 102ª; 80ª.	ARAGARÇAS; CAIAPÔNIA; FAZENDA NOVA; IPORÁ; PARAÚNA; PIRANHAS; SÃO LUÍS DE MONTES BELOS.	20 a 29.12.19	WANDERLINA LIMA DE MORAIS TASSI
		30.12.19 a 6.1.20	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO
72ª; 85ª; 74ª; 39ª; 76ª.	CERES; CRIXÁS; GOIANÉSIA; ITAPACI; RUBIATABA.	20 a 25.12.19	ALESSANDRO MANSO E SILVA
		26.12.19 a 6.1.20	ANDRÉ REIS LACERDA
125ª; 130ª; 55ª; 94ª.	FORMOSO; MINAÇU; PORANGATU; SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA;	20 a 26.12.19	RONNY ANDRÉ WATCHEL
		27.12 a 1º.1.20	HANNA LÍDIA RODRIGUES PAZ CÂNDIDO
88ª; 41ª; 50ª.	MARA ROSA; NIQUELÂNDIA; URUAÇU.	20 a 25.12.19	GABRIEL LISBOA SILVA E DIAS FERREIRA
		26 a 31.12.19	GEOVANA MENDES BAÍA MOISÉS
		1º a 6.1.20	LEONARDO NACIFF BEZERRA

.